UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

RESOLUCÃO Nº 05/69/CONEP

Aprova Normas para a Departamentalização Universitária, a partir de 1970.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso das suas atribuições e de acôrdo com a decisão do Conselho do Ensino e da Pesquisa, em sua sessão ordinária de 02/05/69,

RESOLVE:

de 1970:

Aprovar as seguintes Normas para a Departamentalização universitária a partir

- 1. De acôrdo com a Lei, a fixação das disciplinas se fará em Departamentos.
- 2. Disciplinas básicas comuns a vários cursos serão fixadas nos Departamentos dos Institutos que exigem maior carga horária.
- 3. Disciplina iguais, análogas ou conexas deverão ser estruturadas num mesmo Departamento, dentro da Unidade que êste tenha maior afinidade.
- 4. Quando as disciplinas forem transferidas para outra Unidade serão também transferidos o pessoal, o material didático e os laboratórios que a elas pertenciam anteriormente.
- 5. De acôrdo com a Lei, todos os profissionais ficam desvinculados das Cátedras ou disciplinas do seu campo específico, passando a vincular-se sòmente ao Departamento.
- 6. As "Cadeiras" já existentes, transferidas das Unidades, ou as disciplinas que necessitam ser criadas pela nova organização departamental, poderão ser agrupadas, desmembradas, fundidas ou extintas, na medida das atividades didáticas e da pesquisa, por proposta dos respectivos Conselhos Departamentais.
- 7. Caberá aos Departamentos, na organização de seus programas, distribuir os trabalhos de forma a harmonizar os interêsses do Departamento e as preocupações científico-culturais dominantes de seu pessoal docente.
- 8. Na distribuição dos trabalhos referidos ao item 7, estão envolvidos todos os docentes (Titulares, Adjuntos, Assistentes e Auxiliares de Ensino) não sendo excluído o Titular que ocupa a chefia do Departamento.
- 9. A fim de que essas disposições sejam ràpidamente efetivadas nas Unidades, a organização Departamental definitiva terá prioridade sôbre as demais atividades dos seus colegiados.
- 10. Os diversos cursos ministrados das áreas universitárias serão coordenados pelos respectivos Centros de Coordenação.

A fim de que sejam cumpridas as Normas anexas, O Conselho do Ensino e da Pesquisa determinou as seguintes modificações na distribuição das "Cadeiras" atualmente existentes na Universidade Federal de Sergipe:

a) Da Faculdade de Medicina, sairão:

Psicologia Médica, para o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Anatomia Descritiva, Anatomia Topográfica, Bioquímica, Biofísica, Fisiologia, Parasitologia, Histologia e Embriologia Geral, Farmacologia e Microbiologia para o Instituto de Biologia; Bio-Estatística para o Instituto de Física e Matemática.

b) Da Faculdade de Direito sairão:

Medicina Legal, para a Faculdade de Medicina; Introdução à Ciência do Direito, Teoria Geral do Estado para o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Ciência das Finanças e Econômica Política para a Faculdade de Ciências Econômicas.

c) Da Faculdade de Serviço Social, sairão:

Higiene e Medicina Legal, para a Faculdade de Medicina; Estatística para o Instituto de Física e Matemática; Teoria do Desenvolvimento Econômico para a Faculdade de Ciências Econômicas; Economia Social, Noções do Direito, Introdução à Filosofía, Sociologia, Psicologia Geral e/ou Aplicada, Antropologia Cultural e Ética Geral para o Instituto de Filosofía e Ciências Humanas.

d) Da Faculdade de Educação sairão:

Complementos de Matemática, Estatística Aplicada à Educação, para o Instituto de Física e Matemática; Introdução à Metodologia Cientifica para o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

e) Da Faculdade de Ciências Econômicas, sairão:

Estatística Geral, Estatística Aplicada à Economia, Complementos de Matemática e Análise Matemática aplicada à Economia para o Instituto de Física e Matemática; Introdução ao Direito Privado, Introdução ao Direito Público, Geografia Econômica, Introdução à Economia, História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil, Sociologia do Desenvolvimento Econômico para o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

f) Do Instituto de Química, sairão:

Matemática I e II, Física, Desenho e Mecânica dos Fluídos para o Instituto de Física e Matemática, Economia, Estatística e Organização Industrial, deverá ser estruturada de modo que Introdução à Economia, para o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Estatística para o Instituto de Física e Matemática; e Organização de Empresas para a Faculdade de Ciências Econômicas.

Secretaria de Conselho do Ensino e da Pesquisa, 02 de maio de 1969.